



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 109 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 20.720.000 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.720.000 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.492.2.09	Encargos com Salário Família
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.3	Salário Família -
	- Cr\$ 20.720.000 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

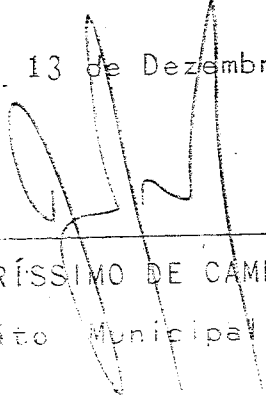


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito supletivo previsto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande/MT, 13 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal